

A Oferta Permanente da ANP



Josie Quintella

Superintendência de Promoção de Licitações

Maio de 2024



01	Rodadas de Licitações da ANP	
02	Oferta Permanente de Concessão	
03	Editais da Oferta Permanente de Concessão	
04	Perguntas Frequentes	

#1

Rodadas de Licitações da ANP

O que são as Rodadas de licitações da ANP?

- ✓ As rodadas de licitações são leilões por meio dos quais a União concede o direito de realizar as atividades de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural no Brasil mediante a assinatura de contratos sob os regimes de concessão ou partilha de produção.
- ✓ Até o momento a ANP realizou **35 processos** licitatórios para exploração e produção de petróleo e gás natural nas bacias sedimentares brasileiras, resultando na assinatura de **cerca de 1300 contratos** e na arrecadação de **aproximadamente R\$ 148 bilhões** em bônus de assinatura e investimentos mínimos comprometidos na ordem de R\$ 24 bilhões.



LICITAÇÕES DE PETRÓLEO E GÁS

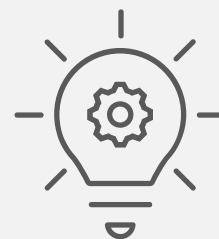
Objetivos das Rodadas

Resolução CNPE nº
17/2017 :
Diretrizes da Política
de Exploração e
Produção de Petróleo
e Gás Natural

Ampliar as reservas
brasileiras e o conhecimento
das bacias sedimentares
brasileiras

Trazer
oportunidades
para empresas de
distintos perfis e
tamanhos

Descentralizar o investimento
exploratório no País e aumentar a
participação de empresas de
pequeno e médio porte



Resolução de Procedimentos Licitatórios

01

Oferta Permanente

Sistema regulamentado em resolução.

02

Simplificação regulatória

Consolidação dos procedimentos licitatórios em um único normativo (RANP 18/15 + RANP 24/13).

03

Harmonização de regras

Quando aplicável, harmonização de regras nas licitações nos regimes de partilha e concessão.

04

Flexibilização e simplificação

RANP traz flexibilização e simplificação nos procedimentos licitatórios.

RESOLUÇÃO ANP Nº 969, DE 16 DE MAIO DE 2024

< Voltar

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [s](#)

VERSÃO CERTIFICADA

DIÁRIO COMPLETO

IMPRESSÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 1 | Página: 112

gão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

RESOLUÇÃO ANP Nº 969, DE 16 DE MAIO DE 2024

Regulamenta as licitações para a outorga do exercício das atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural sob os regimes de concessão e de partilha de produção.



#2

Oferta Permanente de Concessão (OPC)

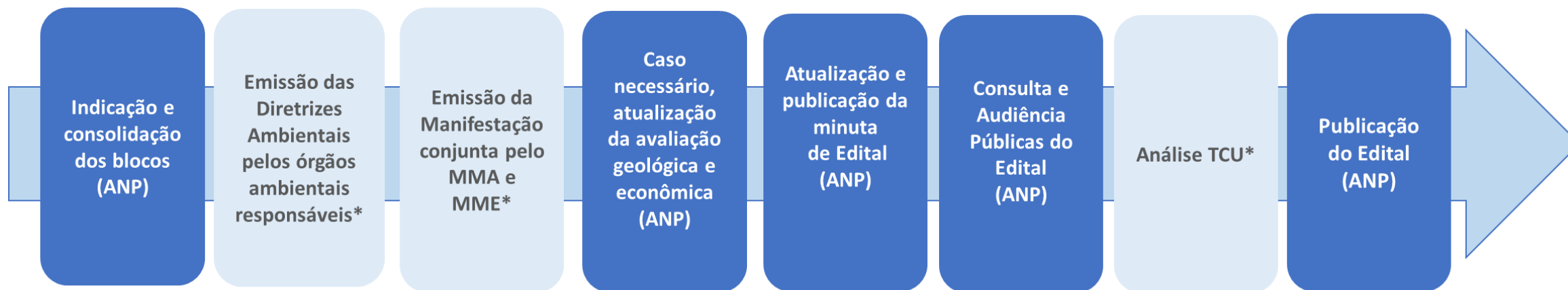
O que é a Oferta Permanente de Concessão?

- ✓ A Oferta Permanente consiste na oferta contínua de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais localizados em quaisquer bacias terrestres ou marítimas.
- ✓ A Resolução CNPE nº 27/2021, que alterou a Resolução CNPE nº 17/2017, estabeleceu como preferencial o sistema de Oferta Permanente para oferta de áreas para E&P de petróleo e gás natural.



Como os blocos são incluídos na OPC?

- ✓ Os estudos de blocos para eventual inclusão Oferta Permanente de Concessão envolvem competências compartilhadas por diversos órgãos da administração pública: a ANP, os órgãos de meio ambiente federais e estaduais, o Ministério de Minas e Energia (MME) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), os quais são acompanhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).



*Estas etapas não são de competência da ANP

Um Mecanismo Cíclico

Avaliação pelos interessados

Áreas em estoque disponíveis para Avaliação, download gratuito de diversos dados

Inclusão de Blocos

Após Estudos, Diretrizes Ambientais e Manifestação Conjunta MMA e MME
Republicação do Edital

Sessão Pública

Realização da Sessão Pública de Ofertas



Inscrição

Inscrição perene das licitantes para a Oferta Permanente

Declaração de Interesse

Por empresa inscrita acompanhada de Garantia de Oferta

Abertura do Ciclo

Divulgação do Cronograma

Um Mecanismo Cíclico

Avaliação pelos interessados

Áreas em estoque disponíveis para Avaliação, download gratuito de diversos dados

Inclusão de áreas

Após Estudos, Diretrizes Ambientais e Manifestação Conjunta MMA e MME
Republicação do Edital

Sessão Pública

Realização da Sessão Pública de Ofertas



Inscrição

Inscrição perene das licitantes para a Oferta Permanente

Declaração de Interesse

Por empresa inscrita acompanhada de Garantia de Oferta

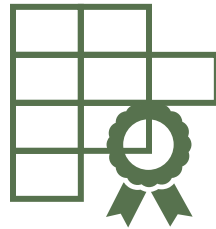
Abertura do Ciclo

Divulgação do Cronograma

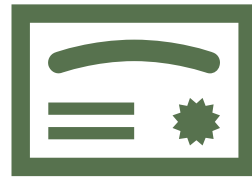
Processo de assinatura e Encerramento do Ciclo



Sessão Pública de
Ofertas



Blocos Arrematados



Qualificação das
Licitantes Vencedoras



Assinatura dos
Contratos



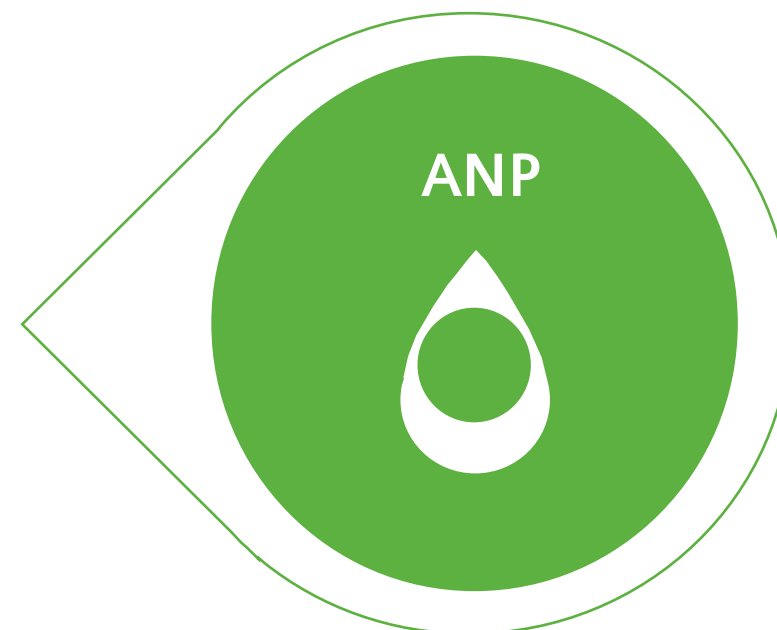
Encerramento do
Ciclo

Condução da Oferta Permanente de Concessão



Comissão Especial de Licitação(CEL) Responsável pelas ações externas

A CEL julga a fase de inscrição, conduz e julga as ofertas no dia da licitação, bem como a validação das habilitação dos vencedores das licitações

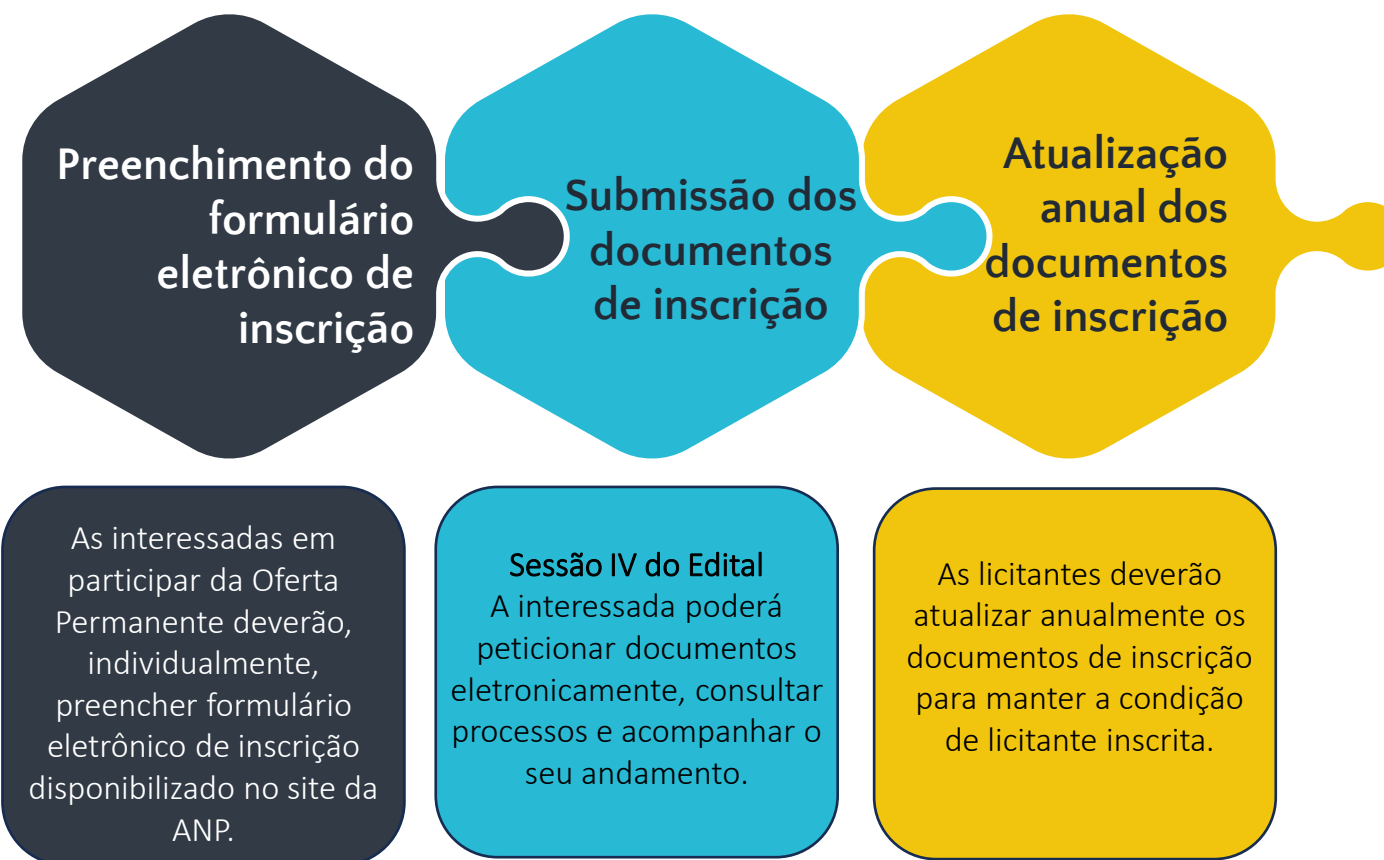


ANP Responsável pelas ações internas

A ANP promove as rodadas de licitações, coordena o processo licitatório, elabora os editais e contratos, promove as análises dos parâmetros técnicos e financeiros, realiza as qualificações, coordena o processo de assinatura e assessora a CEL

Como se inscrever na OPC?

- ✓ A inscrição para participação na Oferta Permanente de Concessão é única e permanente e pode ser realizada a qualquer tempo, sendo obrigatória e individual para cada interessada, mesmo para aquelas que pretendam apresentar oferta mediante consórcio.



O que é o Ciclo da OPC?

- ✓ Os ciclos da OPC são compostos por todas as atividades necessárias à realização das sessões públicas de apresentação de ofertas para um ou mais setores que forem objeto de declaração de interesse.
- ✓ Um ciclo da Oferta Permanente de Concessão será iniciado com a aprovação de uma declaração dos setores de interesse acompanhada de garantia de oferta em valor igual ou superior ao mínimo indicado no ANEXO I por cada bloco de interesse.
- ✓ O cronograma a ser estabelecido pela CEL para cada ciclo observará o prazo mínimo de 120 dias entre a aprovação da declaração dos setores de interesse e a sessão pública.
- ✓ Um novo ciclo poderá ser iniciado após a realização da sessão pública de apresentação de ofertas do ciclo em curso.

Cronograma de um Ciclo da OPC

Prazo mínimo de 120 dias

Prazo máximo a ser definido em Edital



Abertura de um ciclo:
Aprovação da
declaração de setores
de interesse
acompanhada da
garantia de oferta



Data limite para
inscrição ou
atualização de
documentos

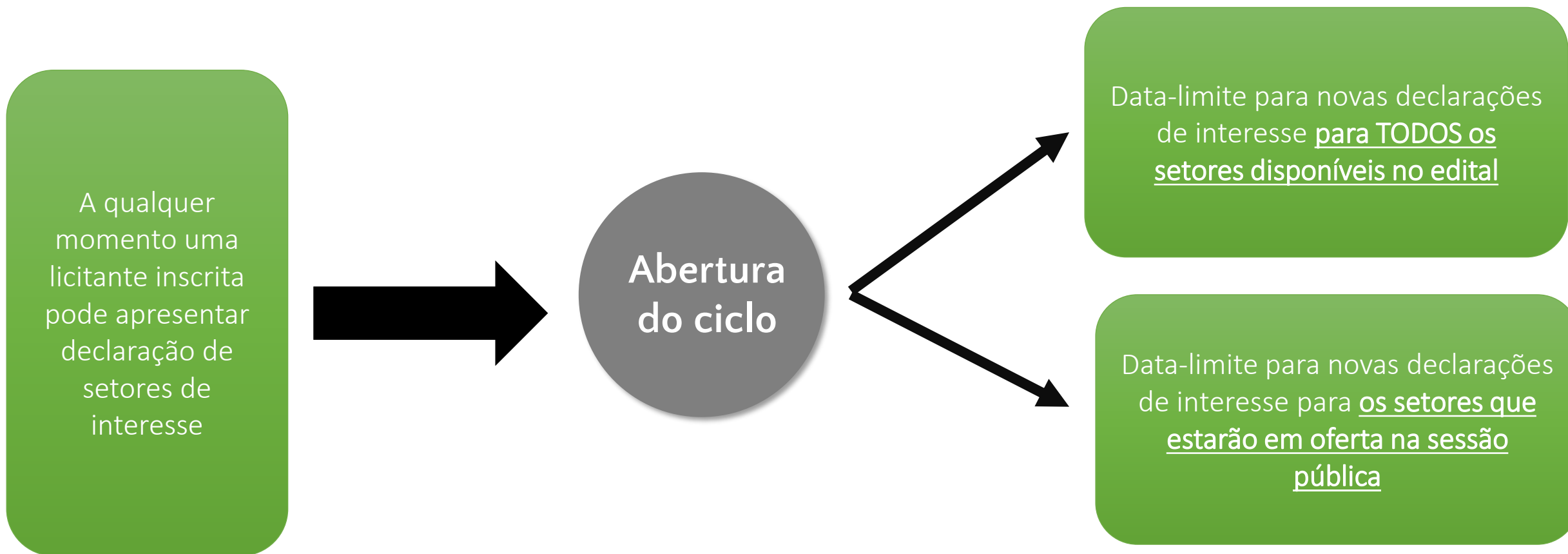


Data limite para
**declaração de
interesse** em
outros setores e
**da garantia de
oferta**



Sessão pública de
apresentação de
ofertas

Quando apresentar a Declaração de Interesse?



A declaração de interesse deve estar acompanhada de garantia de oferta

Garantia de Oferta



A garantia de oferta deve estar acompanhada de declaração de interesse.

Cartilha da Oferta Permanente





#3

Edital da Oferta Permanente de Concessão (OPC)

Edital da Oferta Permanente de Concessão



OFERTA PERMANENTE Brasil LICITAÇÕES DE PETRÓLEO

SORRY
TEMPORARILY OUT OF SERVICE

Resolução de Diretoria nº 754/2023, revoga edital de Licitação da Oferta Permanente de Concessão em razão da publicação da Resolução CNPE nº 11/2023.

Oferta Permanente - Concessão

Oferta permanente - Partilha

Oferta Permanente de Concessão

licitantes inscritas podem manifestar interesse em qualquer bloco ou área em oferta em edital, desde que apresentem declaração de interesse.

para manifestações de interesse, a Comissão Especial de Licitação (CEL) divulga cronograma para realização de um ciclo da

manifestação de interesse e a realização da sessão pública é de até 120 dias.

[Oferta Permanente de Concessão](#) que contém todas as explicações sobre as etapas do processo licitatório.

Concessão e concessão

licitações

Produção pública

- Pacote de dados técnicos
- Inscrição de Licitantes
- Parcerias
- Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente sob o regime de concessão (CEL OPC)
- Recursos Administrativos
- Ciclos OPC - encerrados
- Vídeos Explicativos e Perguntas Frequentes
- Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
- Painel Dinâmico da Oferta Permanente

EDITAL



Cronograma indicativo



O que estará em oferta na publicação do edital?

38

Setores

12

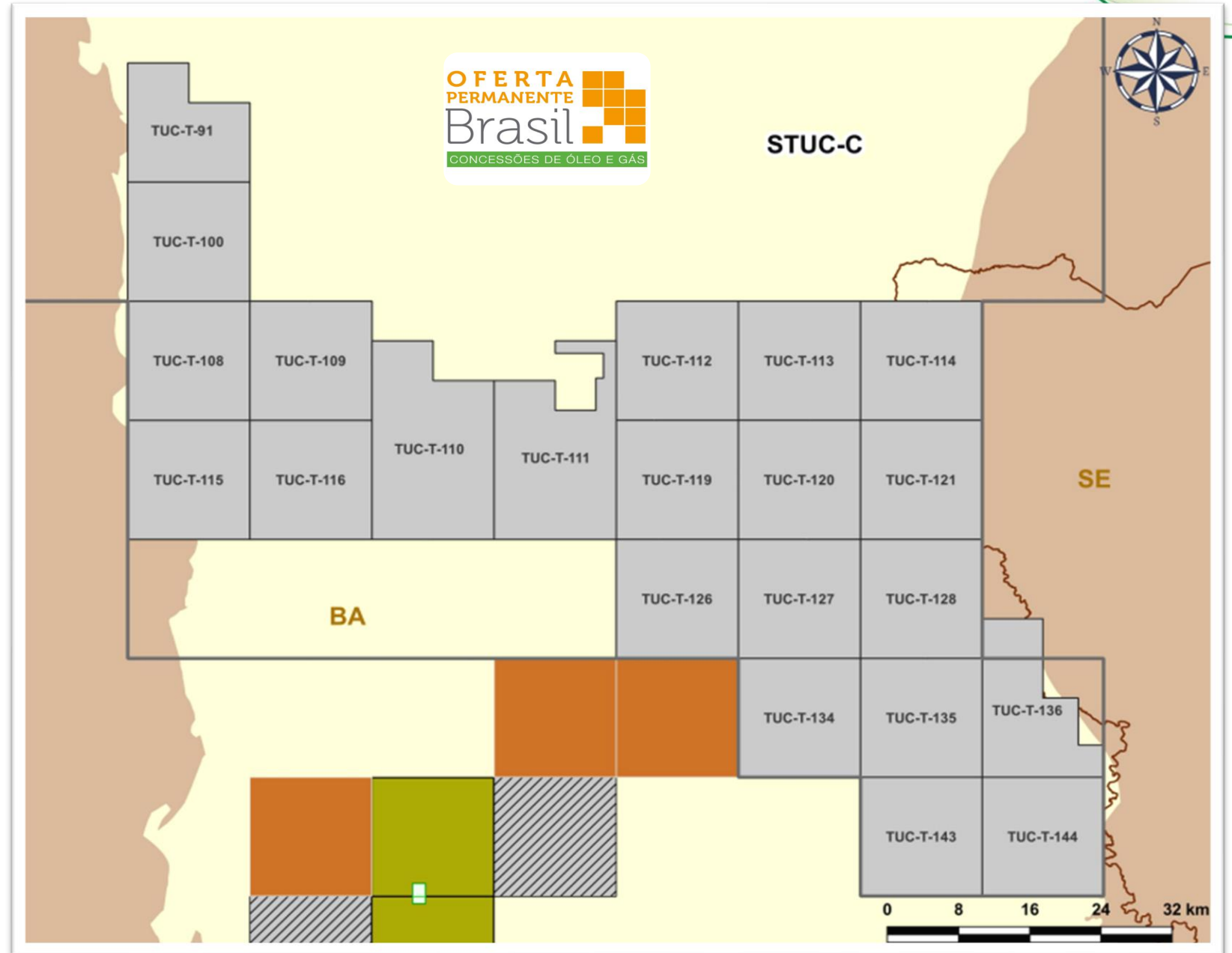
Bacias Sedimentares

+ de 400 Blocos

Bacia Tucano

1
Setor

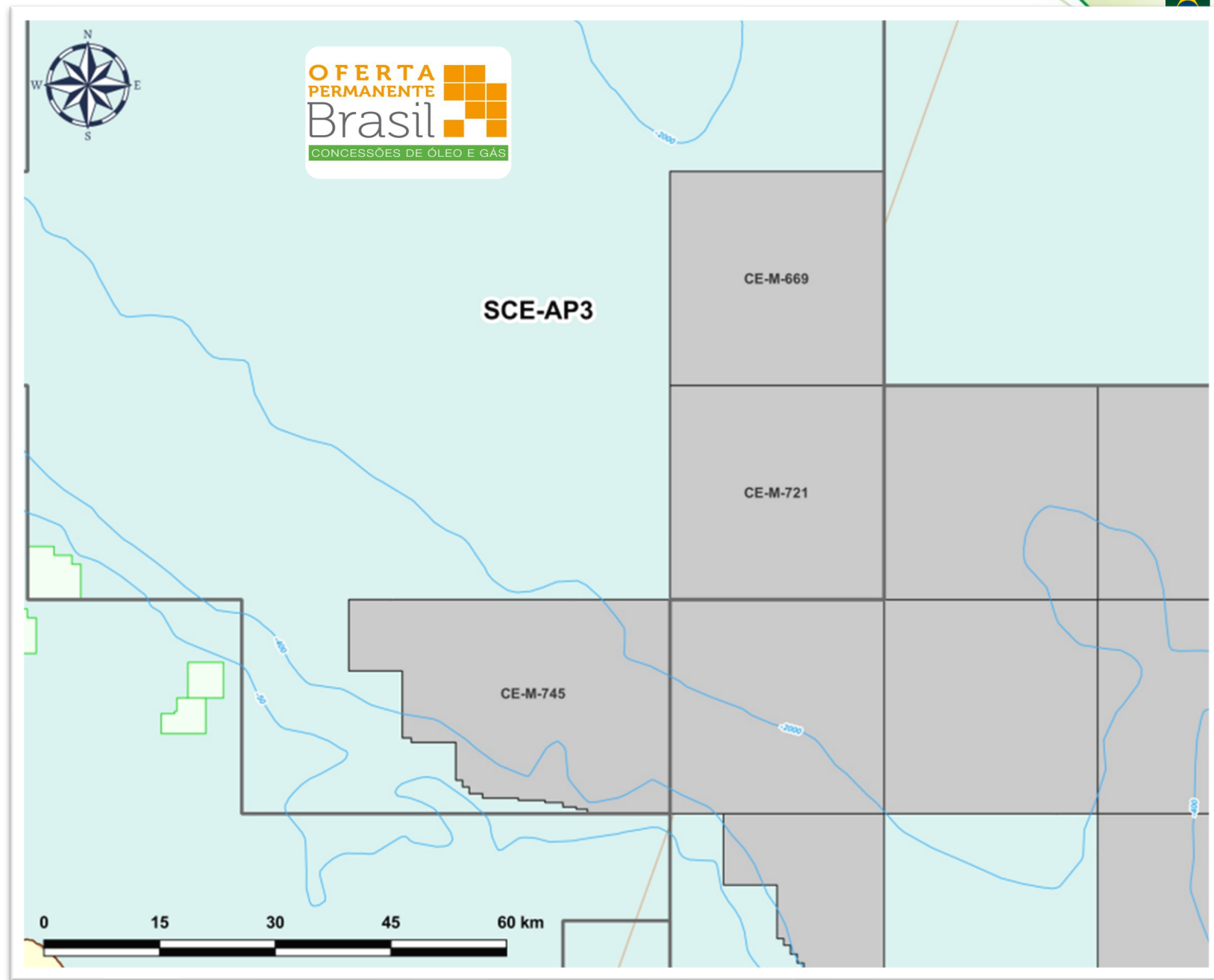
22
Blocos



Bacia Ceará

1
Setor

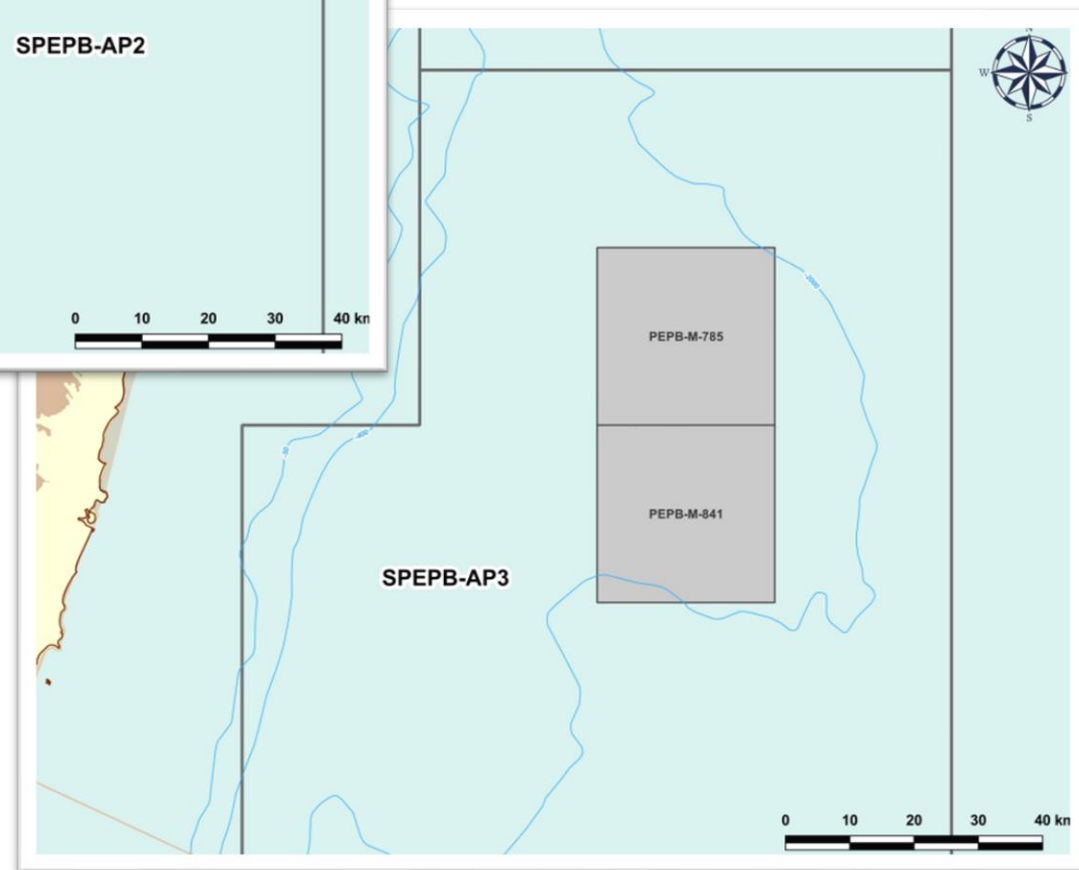
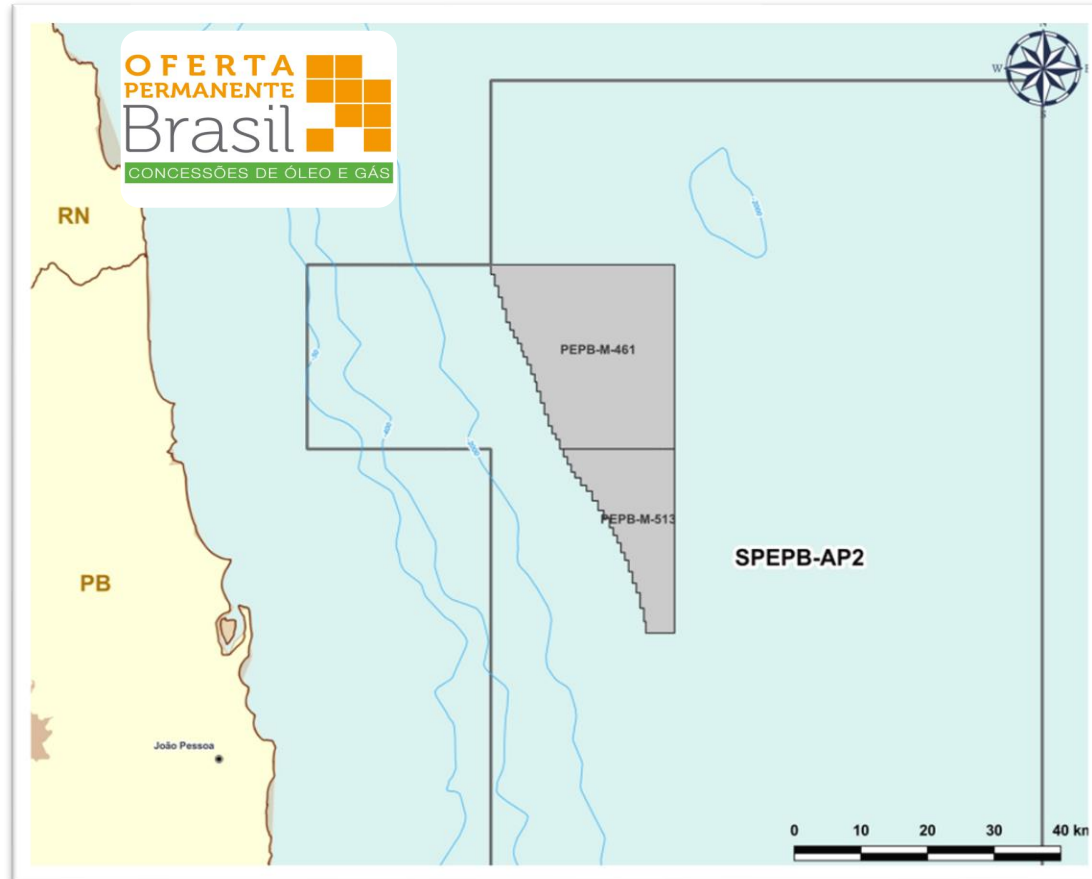
3
Blocos



Bacia Pernambuco-Paraíba

2
Setores

4
Blocos

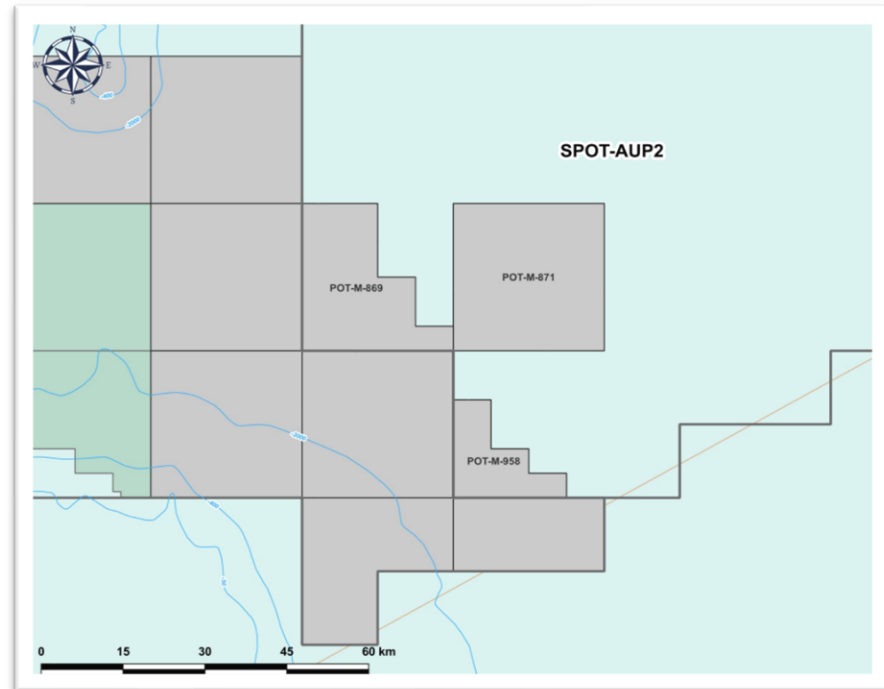
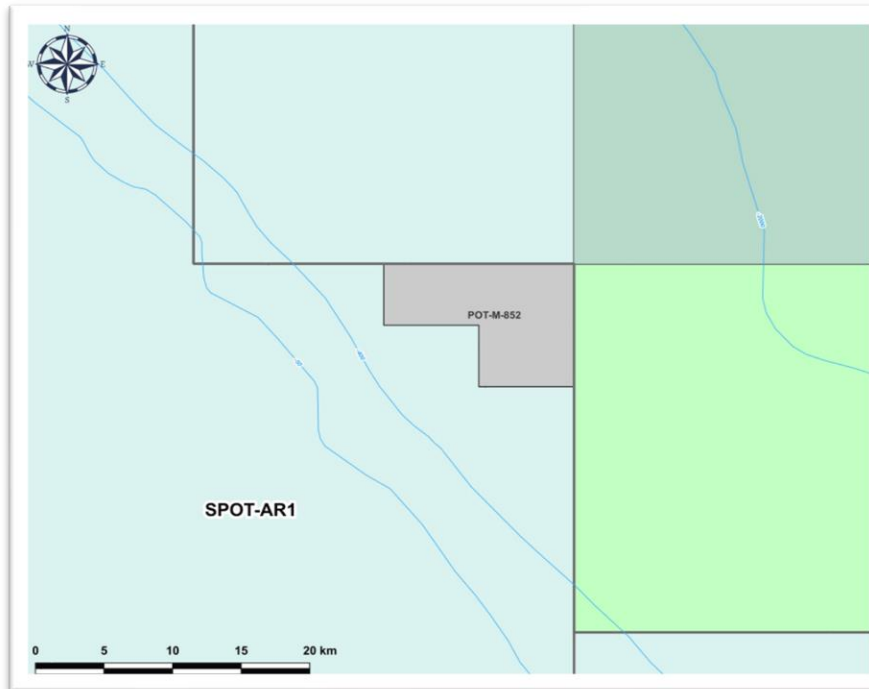
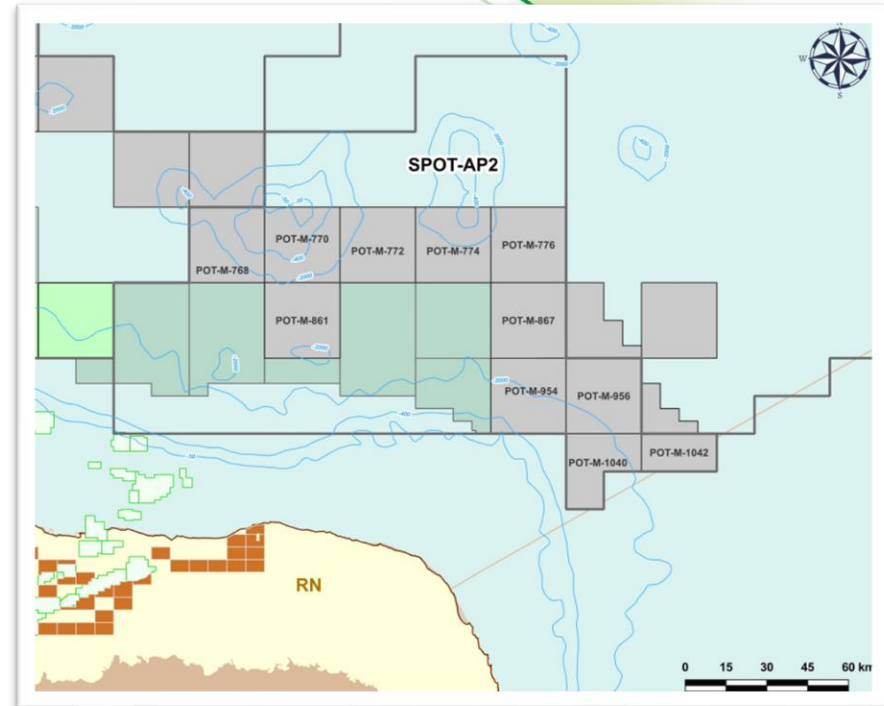
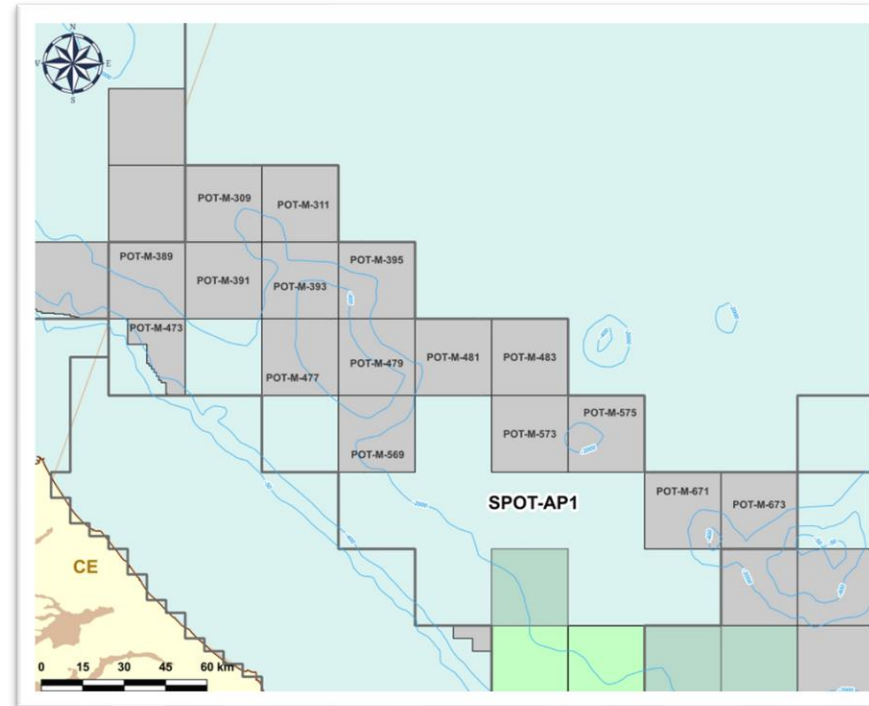


Bacia Potiguar



4
Setores

31
Blocos



Parâmetros dos blocos

Ambiente		Garantia de oferta (R\$ mil)	Bônus de Assinatura (R\$ mil)	PEM (R\$ mil)	Royalties	Fase de Exploração	Qualificação Mínima
Terra	Menor	10	50	2.140	5%	6	C+/C
	Maior			24.289	7,5%	8	
Água Rasa	Menor	10	280	2.452	5%	7	B
	Maior	100	7.380	19.616	10%		
Água Profunda/ Ultraprofunda	Menor	20	1.130	5.664	5%	7	A
	Maior	220	17.280	113.280	10%		

Novas oportunidades




Blocos em estudo

Aguardando:
- parecer órgão ambiental
- manifestação conjunta MME/MMA

≈1200
BLOCOS


Cerca de
500 Blocos NE


150
Potiguar
Recôncavo
Sergipe-Alagoas
Tucano Sul


350
Barreirinhas
Ceará
Pará maranhão
Sergipe-Alagoas
Potiguar

15
ÁREAS
MARGINAIS

8 Áreas
Marginais NE


Potiguar (1)
Sergipe (2)
Tucano Sul (4)
Recôncavo (1)



#4

Perguntas Frequentes

Perguntas Frequentes



Qual a diferença das Rodadas de Licitações Tradicionais para a Oferta Permanente?



O sistema da Oferta Permanente difere das antigas rodadas tradicionais. Nas rodadas tradicionais era o CNPE e a ANP que ditavam o ritmo. Na Oferta Permanente há uma participação marcante do **mercado**, pois é ele quem efetivamente **abre** o ciclo.

A Oferta Permanente consiste na **oferta contínua** de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais localizados em quaisquer bacias terrestres ou marítimas

Os ciclos na Oferta Permanente de Concessão são iniciados a partir do momento em que uma licitante inscrita declara interesse em algum setor em oferta disponível no edital vigente. Após aprovação dessa declaração de interesse pela Comissão Especial de Licitação (CEL), um novo ciclo é iniciado e a sessão pública ocorre **em no mínimo 120 dias**.



Perguntas Frequentes



Como é realizada a inscrição na Oferta Permanente de Concessão?



A inscrição na OPC é **única** e **poderá ser realizada a qualquer tempo**, independentemente da existência de um ciclo em andamento.

Para solicitar inscrição na Oferta Permanente de Concessão a interessada deverá:

- preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, conforme seção 4.1 do Edital; e
- apresentar os documentos de inscrição, conforme seção 4 do Edital; e

Após ter sua inscrição aprovada, a empresa está apta a participar de qualquer ciclo da OPC e poderá abrir, ela própria, um ciclo da OPC, a partir da entrega de declaração de interesse e da respectiva garantia de oferta.

Após abertura, o cronograma do ciclo pode determinar, **a critério da CEL**, um prazo limite para recebimento de novas inscrições de empresas aptas a participar do ciclo em andamento.



Perguntas Frequentes



É necessária a atualização cadastral de empresas que já estejam com inscrição aprovada na Oferta Permanente?



Sim

Conforme estabelecido em Resolução ANP e no edital, os documentos de **inscrição deverão ser reapresentados** caso tenham **sofrido qualquer alteração** e **atualizados anualmente para manutenção da condição de licitante inscrita**.

No caso de alteração dos representantes credenciados, a licitante deverá apresentar nova procuração a qual revogará a procuração previamente apresentada, respeitado o prazo-limite do edital.

Os documentos atualizados devem ser apresentados através de petição intercorrente no Processo SEI de Inscrição e Qualificação da empresa.



Perguntas Frequentes



É permitido o envio de documentos e declarações de interesse assinadas digitalmente ?



Sim

Os documentos solicitados no edital de licitações **podem ser assinados digitalmente** (certificados digitais). Ressalte-se que as garantias previstas no edital, como garantia de oferta, garantia do PEM ou PTI e garantia de performance, quando emitidas digitalmente, devem possuir assinatura com **certificado digital padrão ICP-Brasil**.



Perguntas Frequentes



A declaração dos setores de interesse precisa estar acompanhada de garantia em valor correspondente a todos os blocos que compõem os setores de interesse?



Não

Conforme disposto na seção do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, “A licitante ou uma das integrantes do consórcio deverá fornecer à ANP garantia de oferta para os blocos ou áreas de interesse, observando os setores em que o bloco ou área objeto da oferta está situado e respeitando os **valores mínimos por bloco ou área** indicados nos Quadros do ANEXO I”.

Dessa forma, o valor total da garantia de oferta deve cobrir **o total requerido para o(s) bloco(s) objeto de interesse da licitante**. Por exemplo, caso a licitante pretenda fazer oferta para 3 (três) blocos do setor “A” com 11 (onze) blocos e 2 (dois) blocos do setor “B” com 7 (sete) blocos, a garantia de oferta deve cobrir, no mínimo, o total requerido para os 5 (cinco) blocos pretendidos (3 do setor “A” e 2 do setor “B”).



Perguntas Frequentes



Como faço para indicar setores para serem incluídos na Oferta Permanente de Concessão?



A Nominção de Áreas é o apontamento de uma área, feito por qualquer pessoa jurídica da indústria do petróleo e gás natural, para que a ANP estude a possibilidade de ofertá-la em futuras rodadas de licitação ou na Oferta Permanente.

A Resolução ANP nº 837/2021 regulamenta a nominção de áreas por agentes econômico e pode ser consultada por meio do endereço <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anp-n-837-de-18-de-janeiro-de-2021-299559764>.

Para nominar uma área, basta preencher o formulário constante no Anexo da referida resolução e remetê-lo à ANP por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI conforme estabelecido na resolução.

A nominção de áreas não gera nenhum compromisso, direito ou dever para a pessoa jurídica responsável, caso a área nominada venha a ser licitada.



Perguntas Frequentes

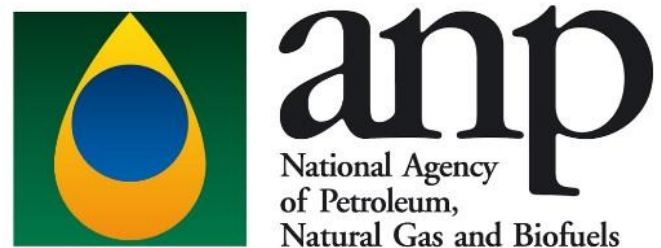


Em que momento será possível abrir um novo ciclo?



Conforme o edital da OPC, um novo ciclo poderá ser iniciado **após a realização da sessão pública** de apresentação de ofertas do ciclo em curso





<http://rodadas.anp.gov.br/pt/>

www.gov.br/anp/pt-br

Dúvidas ou comentários: rodadas@anp.gov.br

Av. Rio Branco 65 - Rio de Janeiro – Brazil
Tel: +55 21 2112-8100